



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, com fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico, destinados aos prédios públicos da Administração Pública Municipal.

1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório a este Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO /EXECUÇÃO

5.1. Do prazo de entrega do serviço

5.1.1. O **prazo de entrega do serviço** deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

5.1.1.1. O prazo justifica-se pela natureza essencial e contínua do serviço de internet, cuja interrupção pode comprometer significativamente o funcionamento das atividades administrativas e o atendimento ao público nos órgãos municipais.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

5.1.2. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

5.2. Do local de entrega

5.2.1. A execução dos serviços de instalação deverá ocorrer nos locais especificados na descrição de cada item, no período compreendido entre as 8h e 11h30min e entre as 13h30min e 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, podendo abranger unidades localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

5.3. Das condições de entrega

5.3.1. Além do fornecimento do serviço nos locais designados pela Administração, a licitante vencedora deverá providenciar todo o material e os equipamentos necessários à execução do serviço, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos ou avarias causados aos mesmos durante a prestação do serviço.

5.4. Do prazo de validade dos itens

5.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.5. Da substituição do objeto

5.5.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.7. Da garantia do serviço

5.7.1. A licitante vencedora garantirá que os serviços prestados estão de acordo com as melhores técnicas de realização dos mesmos.

5.8. Da documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta

5.8.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.9. Da qualificação técnica para habilitação da licitante

5.9.1. Cópia da Licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), emitida pela ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) que comprove que a licitante está legalmente autorizada a operar como prestadora de serviços de telecomunicações (Serviço de Comunicação Multimídia).

5.9.2. A licitante deverá apresentar **Declaração de Capacidade Técnica e Compromisso com os Níveis de Serviço (SLA)**, emitida em papel timbrado e assinada por seu representante legal, contendo, no mínimo, as seguintes informações:



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

a) possui infraestrutura técnica e operacional compatível com os requisitos do objeto contratual, dimensionada para garantir a prestação dos serviços com confiabilidade, estabilidade e continuidade, assegurando disponibilidade mínima mensal de 95% (noventa e cinco por cento);

b) detém os seguintes recursos, direta ou indiretamente, por meio de infraestrutura própria ou acordos operacionais formalizados:

- rede de transporte (backbone) com capacidade adequada;
- Pontos de Presença (POPs) estrategicamente distribuídos;
- equipamentos ativos e passivos em conformidade com as normas da ANATEL;
- enlaces redundantes e mecanismos de failover automático, visando garantir continuidade dos serviços mesmo em caso de falhas.

c) compromete-se a cumprir os seguintes parâmetros mínimos de desempenho, que compõem o **Acordo de Nível de Serviço (SLA)**:

- disponibilidade (uptime): no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de disponibilidade mensal, por ponto atendido;
- latência média mensal: deverá ser mantida em até 100 milissegundos (ms) de tempo médio de ida e volta (*Round Trip Time – RTT*), medida entre o ponto de entrega do serviço (equipamento terminal da contratante) e servidores públicos de referência na internet (ex.: Google DNS – 8.8.8.8, Cloudflare – 1.1.1.1 ou similares);
- tempo de resposta e resolução de falhas:

Classificação do Incidente	Início do Atendimento	Prazo Máximo de Solução
Indisponibilidade total do serviço	Até 1 hora	Até 6 horas úteis
Degradação severa	Até 2 horas	Até 8 horas úteis
Degradação parcial	Até 4 horas	Até 12 horas úteis

5.10. Da documentação necessária para a assinatura do contrato

5.10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.11. Da vigência do Contrato

5.11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração, especialmente quanto à economicidade, à qualidade da prestação do serviço e à justificativa técnica da área competente.

5.12. Das especificações técnicas



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

5.12.1. As especificações técnicas de cada item devem atender, no mínimo, as descritas no Anexo I deste edital.

5.13. Das responsabilidades da licitante vencedora

5.13.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.

6 – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

6.2. A fiscalização será realizada pelo servidor Maiko Susin, sendo seu suplente o servidor Maicon Scopel De Carli.

6.3. A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 789/2016.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota fiscal e liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos e categoria de contato.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, constam somente no processo em questão, fase preparatória, devido à Administração optar por preservar o seu sigilo.

8.2. As quantidades a serem contratadas são as que constam no Anexo I deste documento.

9 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

10 – DAS MARCAS APROVADAS OU REPROVADAS

10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUNT
------	-----------	----------	------



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

01	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – <u>200MB/200MB FULL DEDICADO /29 LINK1</u>	PREFEITURA MUNICIPAL Rua Francisco Marcantonio, 57	1
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO Unidade Orçamentária: 02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Administração Geral Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ Desdobro: 13.00 – Comunicação de Dados Código Reduzido: 427			
02	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	CONSELHO TUTELAR Av. Valdomiro Bocchese, 24	1
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO Projeto/Atividade: 2.059 – Manutenção do Conselho Tutelar Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ Desdobro: 13.00 – Comunicação de Dados Código Reduzido: 4635			
03	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	ALMOXARIFADO CENTRAL Rua Bom Jesus, 245	1
Órgão: 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO Projeto/Atividade: 2.011 – Manutenção da Secretaria Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ Desdobro: 13.00 – Comunicação de Dados Código Reduzido: 656			
04	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Travessa Conego Benini, 23	1
05	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	SECRETARIA DE AGRICULTURA – LINHA 21 DE ABRIL Linha 21 De Abril – Beltrame, Interior	1



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

06	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – VILA SANTANA Rua Domingos Riva, Vila Santana, Interior	1
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA Projeto/Atividade: 2.012– Manutenção da Secretaria Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ Desdobro: 13.00 – Comunicação de Dados Código Reduzido: 821			
07	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Rua Luiz Marcantonio Grezzana, 398	1
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção da Secretaria Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ Desdobro: 13.00 – Comunicação de Dados Código Reduzido: 1041			
08	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Rua Luiza Bocchese, 34	1
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção da Secretaria Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ Desdobro: 13.00 – Comunicação de Dados Código Reduzido: 1354			
09	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – <u>200MB/200MB FULL DEDICADO /29</u>	UBS CENTRO Rua Adyles Ampessan, 71	1
10	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	UBS APARECIDA Rua Luiz Marcantonio Grezzana, 380	1



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

11	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	UBS PLANALTO Rua Paese Novo, 70	1
12	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	UBS SANTANA Estrada da Escola, Vila Santana, Interior	1
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Projeto/Atividade: 2.031– Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ Desdobro: 13.00 – Comunicação de Dados Código Reduzido: 4874			
13	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	CIAE Rua Celso Zaccani, 210	1
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção de Projetos Pedagógicos Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ Desdobro: 13.00 – Comunicação de Dados Código Reduzido: 2218			
14	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	ESCOLA APARECIDA Rua Marcantonio Grezzana, 250	1
15	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	ESCOLA JOÃO XXIII Rua Vicente Palombini, 493	1
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ Desdobro: 13.00 – Comunicação de Dados Código Reduzido: 2427			



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

16	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	BERÇÁRIO LINO CELSO ZACCANI Rua Dr. Clóvis José Mânica, 200	1
17	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	CRECHE CASA DE NAZARÉ Rua Vitorino Monteiro, 879	1
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção da Educação Infantil Creche Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ Desdobro: 13.00 – Comunicação de Dados Código Reduzido: 2534			
18	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	CRECHE CRIANÇA FELIZ Rua Waldemar Mansueto Grazziotin, 20	1
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Educação Infantil Pré-escola Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Desdobro: 13.00 – Comunicação de Dados Código Reduzido: 2602			
19	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ESTÁDIO MUNICIPAL Rua Independência, 319	1
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Unidade Orçamentária: 05 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO Projeto/Atividade: 2.057 – Manutenção e Promoção do Desporto Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ Desdobro: 13.00 – Comunicação de Dados Código Reduzido: 3171			
20	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (CRAS) Rua 7 De Setembro, 976	1



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

21	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	COORDENADORIA DA MULHER Rua Vitorino Monteiro, esquina com a Rua 11 de Fevereiro – Bairro Aparecida	1
Órgão: 09 – SECRET MUN DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA Unidade Orçamentária: 01 – SECRET MUN DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA Projeto/Atividade: 2.058 – Manutenção da Secretaria Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ Desdobro: 13.00 – Comunicação de Dados Código Reduzido: 3277			
22	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E CASA DAS VOVÓS Rua Carlos Telles, 535	1
Órgão: 09 – SECRET MUN DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA Unidade Orçamentária: 01 – SECRET MUN DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA Projeto/Atividade: 2.058 – Manutenção da Secretaria Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ Desdobro: 13.00 – Comunicação de Dados Código Reduzido: 3277			

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.645/2022.

13.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto ao Departamento de Informática, pelo telefone (54) 3293 5649 ou com a Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone (54) 3293 5604, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 11h45min ou 13h15min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.2. Faz parte deste Termo de Referência.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

Anexo I – Descrição dos itens e quantidades.

Antônio Prado/RS, 04 de julho de 2025.

Maicon Scopel De Carli
Escriturário

Maiko Susin
Diretor do Departamento de Informática

Marilene Mussatto Scopel
Secretário Municipal de Agricultura



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUNT
01	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – <u>200MB/200MB FULL DEDICADO /29 LINK1</u>	PREFEITURA MUNICIPAL Rua Francisco Marcantonio, 57	1
02	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	CONSELHO TUTELAR Av. Valdomiro Bocchese, 24	1
03	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	ALMOXARIFADO CENTRAL Rua Bom Jesus, 245	1
04	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Travessa Conego Benini, 23	1
05	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	SECRETARIA DE AGRICULTURA – LINHA 21 DE ABRIL Linha 21 De Abril – Beltrame, Interior	1
06	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – VILA SANTANA Rua Domingos Riva, Vila Santana, Interior	1
07	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Rua Luiz Marcantonio Grezzana, 398	1
08	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Rua Luiza Bocchese, 34	1
09	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – <u>200MB/200MB FULL DEDICADO /29</u>	UBS CENTRO Rua Adyles Ampessan, 71	1



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

10	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	UBS APARECIDA Rua Luiz Marcantonio Grezzana, 380	1
11	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	UBS PLANALTO Rua Paese Novo, 70	1
12	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	UBS SANTANA Estrada da Escola, Vila Santana, Interior	1
13	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	CIAE Rua Celso Zaccani, 210	1
14	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	ESCOLA APARECIDA Rua Marcantonio Grezzana, 250	1
15	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	ESCOLA JOÃO XXIII Rua Vicente Palombini, 493	1
16	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	BERÇÁRIO LINO CELSO ZACCANI Rua Dr. Clóvis José Mânica, 200	1
17	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	CRECHE CASA DE NAZARÉ Rua Vitorino Monteiro, 879	1
18	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	CRECHE CRIANÇA FELIZ Rua Waldemar Mansueto Grazziotin, 20	1
19	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ESTÁDIO MUNICIPAL Rua Independência, 319	1



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

20	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (CRAS) Rua 7 De Setembro, 976	1
21	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	COORDENADORIA DA MULHER Rua Vitorino Monteiro, esquina com a Rua 11 de Fevereiro – Bairro Aparecida	1
22	Ponto de acesso à rede de internet, via cabo de fibra ótica – mínimo de 300mb/s de download e 80mb/s de upload	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E CASA DAS VOVÓS Rua Carlos Telles, 535	1